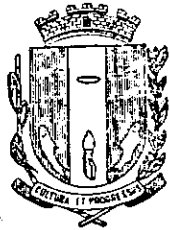


Of. 103/71



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



REQUERIMENTO Nº 66/71

Of. ....

Considerando que os ônibus da Viação Cometa com destino de São Paulo para o interior, segundo ordens superiores estão proibidos de cruzarem a esquerda da pista para deixarem seus passageiros nos pontos de parada, deixando de entrar no Posto A.C. como vinha fazendo;


Considerando que com a medida acima os ônibus da Viação Cometa estão deixando os passageiros com destino à Pirassununga no acostamento defronte ao Posto A.C.;

Considerando que essa medida poderá provocar futuros acidentes, pois os passageiros são obrigados a cruzarem a pista, para mediante telefonema solicitar taxi - que os conduzam até a cidade;

Considerando que o Posto e Restaurante Rossim oferece condições de segurança e conforto, inclusive é ponto final de linha urbana de ônibus, sendo dessa forma necessária a convergência a esquerda e consequentemente evita que passageiros se arrisquem cruzando a pista, podendo inclusive utilizarem-se da linha urbana para o transporte até a cidade;

Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja oficiado à direção da Viação Cometa, no sentido de que seus ônibus com destino de São Paulo para o interior, quando com passageiros de Pirassununga, faça o desembarque dos mesmos naquê local, em condições de segurança.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1971.

  
Plínio Felício de Souza

**APROVADO**

Providenciado-se a respeito

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1971

  
PRESIDENTE